Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 07/07/15
Aquina C. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1996/15, DE 07 DE JULHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação às pessoas físicas que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa de WERLHES CARLOS, brasileiro, CI-RG nº 3653208 SPTC-GO, CPF/MF nº 691.508.261-15, residente e domiciliado à Av. Ildefonso Carneiro, nº 1.083, Centro, Caçu-GO, recursos financeiros na importância de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Parágrafo único – A doação constante do *caput* deste artigo destina-se ao pagamento de despesas decorrentes de cirurgia bariátrica para correção de obesidade mórbida e apnéia grave na beneficiária, na forma indicada por profissionais da medicina.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa de SEBASTIÃO VICENTE DE SOUZA, brasileiro, CI-RG nº 461080 SSP-GO, CPF/MF nº 077.215.871-15, residente e domiciliado à Rua Paula e Silva, nº 1.466, Centro, Caçu-GO, recursos financeiros na importância de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Parágrafo único – A doação constante do *caput* deste artigo destina-se ao pagamento de despesas decorrentes de cirurgia para correção de angina instável de alto risco grave na beneficiária, na forma indicada por profissionais da medicina.

Art. 3º - O repasse do valor estipulado no artigo 1º desta lei será realizado em parcela única, mediante requerimento escrito da beneficiária, devendo a prestação de contas ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do efetivo recebimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente e futuros, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal